



CONGRESSO NACIONAL
CPMI - Fake News

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2019.

Requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO do Sr. **Peterson Rosa Querino**, sócio da empresa Quick Mobile, para prestar depoimento.

Sr. Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com fundamento no art. 58, §§ 2º, II e 3º da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e dos arts. 93, II, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal e art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, a aprovação do presente requerimento, para que seja **convocado Peterson Rosa Querino, sócio da empresa Quick Mobile**, para prestar esclarecimentos sobre a atuação da agência de comunicação nas eleições brasileiras de 2018.

JUSTIFICAÇÃO

Alvo de ação judicial no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) por suspeita de disparo de mensagem em massa, a empresa Quick Mobile tem ocupado a centralidade das reportagens investigativas sobre o assunto.

Em matéria publicada no dia 18 de outubro de 2018, por exemplo, o jornal Folha de São Paulo apurou o envolvimento de campanhas eleitorais e agências de comunicação que realizavam disparos de mensagens em massa. A reportagem denunciou pelo menos





CONGRESSO NACIONAL
CPMI - Fake News

quatro empresas que supostamente estariam burlando a legislação eleitoral utilizando-se de sistemas automatizado de envio maciço de mensagem na campanha de 2018. Entre elas, figura a empresa Quick Mobile, cujo sócio-proprietário é **Peterson Rosa Querino**.

Aliás, **Peterson Rosa Querino**, em entrevista ao aludido jornal Folha de São Paulo, em 13/11/2018, informou que “não estaria atuando na política neste ano e que seu foco é apenas mídia corporativa”. Todavia, em algumas prestações de contas eleitorais das eleições 2018 constam pagamentos à respectiva empresa. Por exemplo: Diretório do Partido NOVO/MG - R\$ 6.996,00; Antônio Jorge PPS/MG - R\$ 3.862,62; Promotor Rômulo Ferraz PV/MG - R\$ 3.634,70 e Alencar da Silveira Jr PDT/MG R\$ 559,60.

Destaque-se também o discurso do então Deputado Dederal Laudívio Carvalho (PODE/MG), atualmente primeiro suplente, que admitiu a utilização de dados de 40 mil pessoas cedidos pela agência de marketing digital Quick Mobile para fazer disparos de mensagens via Whatsapp durante as eleições de 2018. Consta na prestação de contas do ex-deputado/candidato o pagamento pelos serviços.

Diante da gravidade das denúncias e indícios de infração eleitoral envolvendo produção de “Fake News”, disparos de mensagens em massa e comercialização de dados de usuários por empresas de comunicação, requer que seja convocado **Peterson Rosa Querino** para esclarecer a atuação da empresa Quick Mobile no período eleitoral de 2018.

Sala da Comissão, de outubro de 2019.

Deputada **LUIZIANNE LINS (PT/CE)**

Deputado **RUI FALCÃO (PT/SP)**



CD/19765.26038-28